

ASSEMBLEIA DO PLACAR 2021 DA OI SERÁ NO DIA 09

Será realizada na terça-feira (9 de março), às 10h, a assembleia virtual com os trabalhadores e trabalhadoras da OI, via plataforma Zoom Meeting (ver abaixo a mecânica da assembleia), para deliberação sobre o Placar 2021, cujo pagamento será efetivado em 30 de abril de 2022, após o fechamento do balanço da empresa. O target é de três salários, mas pode variar de 0 a 4 salários, tendo como base a remuneração de dezembro de 2021, caso as metas

sejam atingidas.

Os trabalhadores desligados que tenham direito ao recebimento do Placar receberão em até 60 dias após o pagamento dos “ativos”. O pagamento do Placar 2020 está mantido para o dia 30 de abril de 2021.

As principais mudanças no Placar 2021 em relação ao do ano passado estão no peso e na alteração de alguns indicadores. O Fluxo de Caixa

Operacional, por exemplo, no programa anterior tinha peso de 25% e agora será de 30%; o Take up de fibra (Taxa de ocupação entre a fibra instalada e a disponível para venda) que era de 15% foi reduzido para 10%. Os indicadores contact rate humano e o Churn voluntário de fibra, pós e controle que tinham peso de 10% cada, foram substituídos pelo NPS consumidor (Mede a percepção dos clientes em relação à operadora).

Veja abaixo os principais indicadores e os critérios de elegibilidade para recebimento do Placar:

INDICADOR	PESO	META (10)
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL (R\$ MM)	30%	- 5.120,7
RECEITA LÍQUIDA (R\$ MM) FIBRA, MÓVEL, OI SOLUÇÕES E ATACADO	20%	14.430,7
OPEX DE ROTINA (R\$ MM)	20%	14.358,3
TAKE UP DE FIBRA (%)	10%	24,97
NPS CONSUMIDOR FIBRA (%)	15%	32,57
NPS CONSUMIDOR PÓS E CONTROLE (%)	5%	10,99

NOTA Oi/
(0 – 20)

Nota x Target
= Prêmio do Placar

◆ Todos os empregados que, no ano 2021, tenham efetivamente trabalhado na Empresa por um período igual ou superior a 1 mês completo - (pagamento pró-rata).

◆ Os empregados admitidos após 1º de janeiro de 2021, que se enquadrem na regra citada acima, terão direito ao pagamento proporcional aos meses efetivamente trabalhados (nº de meses trabalhados/nº de meses do ano).

◆ Desligados antes de 31 de dezembro de 2021 com no mínimo 1 mês efetivamente trabalhado na empresa no ano de vigência do programa, receberão pagamento proporcional em até 60 dias após o pagamento dos empregados ativos - (pagamento pró-rata).

◆ Desligados pela Empresa elegíveis receberão em até 60 dias após o pagamento dos empregados “ativos”.

◆ Os trabalhadores que pedirem demissão receberão a parcela do Placar desde que tenham participado no mínimo 1 mês efetivamente trabalhado na empresa no ano de vigência do programa, em até 60 dias após o pagamento dos trabalhadores ativos - (pagamento pró-rata).

◆ Estagiários, menores aprendizes, aprendizes técnicos

e aposentados não ativos (inclusive TRCA-PR, entre outros) não participam do Programa.

◆ Trabalhadores demitidos por justa causa não serão elegíveis ao Programa.

◆ Faltas não justificadas, licenças e afastamentos de qualquer natureza ocorridos no período entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 serão descontados do valor do prêmio (exceto afastados por Acidente de Trabalho, Licença Maternidade, Licença Paternidade, auxílio doença em função da Covid e inscritos no Programa de “Doenças Crônicas”).

◆ Os eventuais afastamentos por auxílio doença em função da Covid, Acidente de Trabalho e Licença Maternidade ocorridos no período 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, não serão descontados, para fins exclusivamente de apuração e pagamento da parcela do PLACAR 2021, se a ela tiverem direito, desde que sejam cumpridos os critérios de elegibilidade, sendo que o prêmio será pago integralmente no ano em que o colaborador efetivamente participar do Programa.

MECÂNICA DA ASSEMBLEIA

Os trabalhadores e as trabalhadoras da Oi devem preencher o formulário de cadastramento que estará disponível no site do Sindicato (www.sinttelba.com.br) para participar da assembleia. Os trabalhadores cadastrados receberão um email com o link para a assembleia. Todos os participantes devem baixar o aplicativo Zoom, que é gratuito e está disponível nas lojas de vendas de app.

**PARTICIPE DA
ASSEMBLEIA NO
DIA 09 DE MARÇO,
ÀS 10H, VIA
ZOOM MEETING**

SINTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA

EXPEDIENTE



Sede Própria: Salvador - Ba
Rua Bela Vista do Cabral, 247 Nazaré CEP 40.055-000
Telefone: 71 3326 4077
Site: www.sinttelba.com.br Email: sinttel@sinttelba.com.br

Subsede - Feira de Santana
Rua D. Pedro I., nº 155 - Brasília, Feira de Santana, Bahia CEP 44.088-228
Telefone: 75 3614-7181 - Email: sinttel.feira@sinttelba.com.br

